

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
008/2017/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa Jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, situada na Alameda Rio Negro, n. 161, Conjunto 401 – 4º andar, Alphaville – Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 01.141.830/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO SEBASTIÃO RODRIGUES TEODORO**, brasileiro, portador do RG n. 7.560.914 SSP/SP e CPF nº 082.164.388-69, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 296/2016/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor junto ao contrato n. 008/2017/SPMA, no percentual de 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento), perfazendo o valor de R\$ 6.571.862,54 (seis milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da

- **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**
- **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de março/2018, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

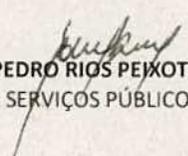
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016 SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:


ARMANDO SEBASTIÃO RODRIGUES TEODORO,
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vera Cristina Fortes de Brito

CPF: 535 243 400-20

NOME: Marcos Gonçalves Magalhães

CPF: 019.065.962-98